



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO-LEI Nº 441, de 9 de maio de 1942.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

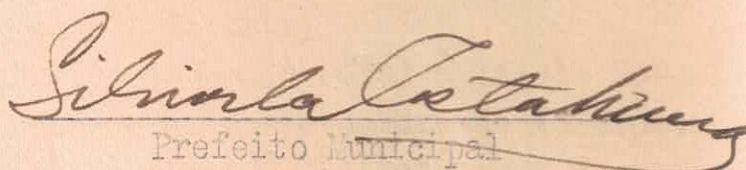
- I - 8:840\$000 (oito contos oitocentos e quarenta mil réis) ao Posto de Higiêne local;
- II - 180\$000 (cento e oitenta mil réis) à Escola Estadual do Distrito de Paz de São Benedito, para aluguel de sala;
- III - 205\$000 (duzentos e cinco mil réis) à Escola Normal para pagamento de assinatura do telefône;
- IV - 1:000\$000 (um conto de réis) à Bibliotéca da Escola Normal;
- V - 1:000\$000 (um conto de réis) à Escola de Comércio;
- VI - 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Barão de Monte Santo";
- VII - 900\$000 (novecentos mil réis) à Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar;
- VIII - 720\$000 (setecentos e vinte mil réis) à Caixa Escolar do Curso Primário da Escola Normal;
- IX - 1:000\$000 (um conto de réis) à Assistência Dentária Escolar;
- X - 1:000\$000 (um conto de réis) à Instrução Artistica Brasileira local;
- XI - 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) à Comissão Municipal de Esportes;
- XII - 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) ao Tiro de Guerra 116, para aluguel do prédio;
- XIII - 500\$000 (quinhentos mil réis) ao Posto Policial, para despesas de expediente;
- XIV - 4:000\$000 (quatro contos de réis) à Secção de Puericultura da Escola Profissional, para amparo à Maternidade e Infância;
- XV - 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis) ao Hospital "D. Carolina Figueiredo";

- XVI - 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) ao Asilo de Mendicidade;
- XVII - 1:000\$000 (um conto de réis) ao Dispensário São Francisco;
- XVIII - 1:000\$000 (um conto de réis) ao Abrigo de Menores;
- XIX - 3:960\$000 (três contos novecentos e sessenta mil réis) à Banda de Musica local, para retretas públicas;
- XX - 960\$000 (novecentos e sessenta mil réis) à Agência do Telégrafo, para aluguel do prédio.


§ único - Os auxilios correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de maio de 1942.


Prefeito Municipal

Aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado, conforme Resolução nº 435, de 1942, e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Mococa, em 9 de maio de 1942.


Secretário da Prefeitura

XV - 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis) ao Hospi-
tal "D. Carolina Figueredo";
XVI - 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) ao Hospi-
tal "D. Carolina Figueredo";
XVII - 1:000\$000 (um conto de réis) ao Dispensário São Fran-
cisco;

E D I T A L

XVIII - Silvio da Costa Lima, Prefeito Municipal de Mococa, na for-
ma da lei, etc.

FAZ saber a todos os habitantes dêste Município que baixou
o seguinte decreto-lei, devidamente aprovada pelo Departamento
Administrativo do Estado, pela Resolução nº 435, de 1942.

"DECRETO-LEI Nº 441, de 9 de maio de 1942.

Dispõe sôbre concessão de
auxílios.

O Prefeito Municipal de Mococa, na conformidade do disposto
no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder,
no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - 8:840\$000 (oito contos oitocentos e quarenta mil réis) do Posto de Higiene local;
- II - 180\$000 (cento e oitenta mil réis) à Escola Estadual do Distrito de Paz de São Benedito; para aluguel de sala;
- III - 205\$000 (duzentos e cinco mil réis) à Escola Normal, para pagamento de assinatura do telefone;
- IV - 1:000\$000 (um conto de réis) à Bibliotéca da Escola Normal;
- V - 1:000\$000 (um conto de réis) à Escola de Comércio;
- VI - 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) à Caixa Escolar do Grupo Escolar "Barão de Monte Santo";
- VII - 900\$000 (novecentos mil réis) à Caixa Escolar do 2º Grupo Escolar;
- VIII - 720\$000 (setecentos e vinte mil réis) à Caixa Escolar do Curso Primario da Escola Normal;
- IX - 1:000\$000 (um conto de réis) à Assistência Dentária Escolar;
- X - 1:000\$000 (um conto de réis) à Instrução Artistica Brasileira local;
- XI - 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis) à Comissão Municipal de Esportes;
- XII - 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) ao Tiro de Guerra 116, para aluguel do prédio;
- XIII - 500\$000 (quinhentos mil réis) ao Posto Policial, para despesas de expediente;
- XIV - 4:000\$000 (quatro contos de réis) à Secção de Puericultura da Escola Profissional, para emparo a Maternidade e Infância;

- XV - 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis) ao Hospital "D. Carolina Figueiredo";
- XVI - 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) ao Asilo de Mendicidade;
- XVII - 1:000\$000 (um conto de réis) ao Dispensário São Francisco;
- XVIII - 1:000\$000 (um conto de réis) ao Abrigo de Menores;
- XIX - 3:960\$000 (três contos novecentos e sessenta mil réis) a Banda de Musica local, para retretas publicas;
- XX - 960\$000 (novecentos e sessenta mil réis) à Agência do Telegrafo, para aluguel do prédio.

§ único - Os auxilios correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 2º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

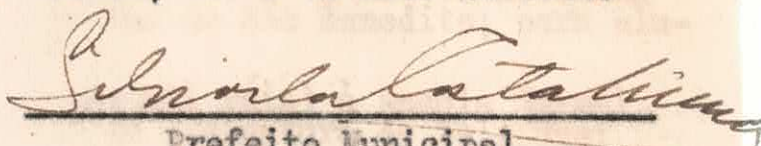
Prefeitura Municipal de Mococa, 9 de maio de 1942.

a) Silvio da Costa Lima, Prefeito Municipal."

E, para conhecimento de todos e para que ninguém alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar do costume.

Eu, Gentil Cecilio, secretário da Prefeitura, o escreví e dattilografei.

Prefeitura Municipal de Mococa, aos 9 de maio de 1942.


Prefeito Municipal